

**UNIVERSIDADE ABERTA**

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

**Despacho Conjunto n.º 01/DCTW/UAb-UTAD/2026**

**DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO**

**Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web**

Ao abrigo dos acordos de cooperação e adendas estabelecidos entre a Universidade Aberta e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; do Regulamento do doutoramento em Ciência e Tecnologia Web (despacho conjunto n.º 01/VR/UAb-UTAD/2016); sob proposta do Conselho Científico da Universidade Aberta e ao abrigo do disposto nos Decretos-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e n.º 74/2006, de 24 de março, alterados pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, n.º 63/2016, de 13 de setembro e n.º 65/2018, de 16 de Agosto, com a deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (com o número de processo NCE/14/02046) e com o registo na Direcção-Geral do Ensino Superior n.º R/A-Cr 268/2015/AL01 e publicado em DR 2.ª série, N.º 88, de 8 de maio de 2023 e de acordo com o Regulamento do Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web, publicado em DR 2.ª série n.º 148 de 3 de agosto de 2016, determinamos, no que se refere à **11.ª edição do curso de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web (2026-2029)**, o seguinte:

1. A Universidade de Acolhimento é a **Universidade Aberta**, que assume a responsabilidade da gestão administrativa, financeira e académica da corrente edição do Doutoramento abarcando a totalidade dos semestres que a constituem, nomeadamente, trabalho de secretariado na receção e organização das candidaturas, publicitação de resultados, inscrição e matrícula dos estudantes admitidos, receção de propinas e taxas, envio e receção de correio, requisição de serviços diversos de apoio, pagamento de despesas correntes, organização e logística das sessões presenciais, gestão contabilística de receitas e despesas, inscrição em projeto de tese, realização das provas públicas de doutoramento, entre outros.
2. As condições de acesso ao Programa de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web são as seguintes:

- 2.1. Os titulares do grau de mestre, ou equivalente legal, nas áreas de conhecimento das tecnologias da informação e da comunicação, engenharia informática e sistemas, multimédia e computação gráfica, estatística aplicada, álgebra computacional, e outras afins, desde que ao candidato seja reconhecida capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Coordenadora do Doutoramento;
- 2.2. Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas das tecnologias da informação e da comunicação, engenharia informática e sistemas, multimédia e computação gráfica, estatística aplicada, álgebra computacional, entre outras áreas, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Universidade Aberta;
- 2.3. A título excecional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta como atestando capacidade para a realização do Doutoramento.
3. O Programa de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema europeu de créditos curriculares (*ECTS - European Credit Transfer and Accumulation System*), com 180 ECTS.
4. A frequência do Doutoramento tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à Internet; (ii) domínio académico da língua portuguesa; e (iii) domínio técnico da língua inglesa (leitura/escrita).
5. O curso assumirá um funcionamento primordialmente baseado no ensino a distância (EaD) online; será ministrado fundamentalmente recorrendo à plataforma e-learning, incluindo facilidades de laboratório virtual e aplicando o modelo pedagógico virtual em uso na Universidade Aberta (UAb). No entanto, estão previstos períodos presenciais de experimentação laboratorial intensiva, de até duas semanas por ano, considerando a parte curricular do curso.
6. As sessões presenciais organizam-se da seguinte forma:
  - 6.1. Serão concentradas e realizadas em uma única vez durante o primeiro ano do Doutoramento, assumindo a forma de Retiro Doutoral, no qual estudantes e docentes partilham o mesmo espaço de trabalho e de convivência. A participação

no retiro doutoral é obrigatória para a avaliação da Prova de Aptidão da Capacidade de Investigação (PACI).

- 6.2. O retiro doutoral tem duração de até duas semanas e decorrerá nos meses de junho e julho de cada ano. O planeamento temporal, assim como o local (ou locais) onde terá lugar o retiro doutoral, serão indicados oportunamente, incluindo as condições de alojamento e refeições.
7. A frequência do doutoramento poderá ser a **tempo integral** ou a **tempo parcial**.
  8. O curso tem a duração máxima de **6 semestres** para a frequência em tempo integral.
  9. Caso opte pelo regime em tempo parcial, deve o estudante expressar claramente a sua opção no ato de matrícula ou, em alternativa, solicitá-lo durante os prazos previstos nos regulamentos da universidade de acolhimento.
  10. À primeira parte de natureza curricular do Doutoramento, com a creditação de 60 ECTS, segue-se uma segunda parte, dedicada fundamentalmente à investigação e preparação da tese de doutoramento, com a creditação de 120 ECTS.
  11. A conclusão com aproveitamento do 1.º ano do Doutoramento é condição necessária para o registo da tese de doutoramento.
  12. O plano de estudos inclui o conjunto de unidades curriculares que se apresenta discriminado no quadro seguinte:

Ano	Semestre	Unidades Curriculares	ECTS	Frequência
1.º	Anual	Formação Avançada em Infraestrutura Web	15	Obrigatória (a)
1.º	Anual	Formação Avançada em Sistemas e Tecnologias de Informação	15	Obrigatória (a)
1.º	Anual	Formação Avançada em Dados e Visualização Web	15	Obrigatória (a)
1.º	2.º	Seminário de Sociedade da Informação e do Conhecimento	5	Obrigatória (a)
1.º	2.º	Seminário de Investigação	5	Obrigatória
1.º	2.º	Planeamento de Tese	5	Obrigatória
2.º/3.º	-	Seminário de Tese	120	Obrigatória

(a) No âmbito destas unidades curriculares, o estudante realiza diversos módulos que versam sobre a atualização do estado da arte e o estudo de síntese das principais linhas de investigação em subáreas específicas, cujos nomes e conteúdos são definidos em detalhe no Guia de Curso e

no espaço de e-learning da Coordenação do Doutoramento, devendo escolher 2 subáreas nas quais realiza um estudo de maior profundidade.

13. As candidaturas a esta 11.<sup>a</sup> edição do Doutoramento decorrem na UAb (Universidade de acolhimento), em datas publicamente divulgadas por esta universidade. O prazo para candidaturas, publicitação de listas, matrículas e inscrições, e os restantes atos encontra-se estabelecido no [Despacho anual de calendarização do ano letivo](#).
14. O número de inscrições neste curso de doutoramento é fixado no mínimo de 10 e no máximo de 30.
15. Considera-se reservado para candidatos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior.
16. No caso de o número de candidatos admitidos ser inferior ao número estabelecido no ponto 14, a abertura do Doutoramento fica condicionada à análise do número e qualidade das candidaturas e dependerá de autorização explícita dos Reitores da Universidade Aberta e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
17. O montante das propinas e taxas para este curso de Doutoramento é o estipulado na [Tabela de Propinas](#) da universidade de acolhimento, sem distinção de valores entre estudantes nacionais e internacionais, devendo o pagamento ser efetuado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos pela universidade de acolhimento.
18. As candidaturas efetuam-se [online](#) na página da UAb e estão sujeitas à aplicação de uma taxa de candidatura (conforme [Tabela de Propinas](#)) e à entrega da respetiva documentação ([Informações sobre candidaturas](#) - 3º ciclo).
19. As candidaturas são apreciadas por um júri presidido pelo diretor do curso e composto por um máximo de três vogais. O júri de seleção reunirá e procederá à seleção e seriação dos candidatos nos prazos estipulados pela universidade de acolhimento.
20. Com vista à admissão e seriação dos candidatos, compete ao júri:
  - 20.1. Conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão;
  - 20.2. Analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los, tendo em atenção os critérios de admissão e seriação definidos nos subpontos seguintes:
    - 20.2.1. A - Formação académica (30%), Valoração: 0-20 pontos;

- 20.2.2. B - Experiência profissional na área do curso (20%), Valoração: 0-20 pontos;
- 20.2.3. C - Projetos de investigação e publicações científicas (20%), Valoração: 0-20 pontos.
- 20.2.4. D - Carta de motivação, incluindo proposta de projeto de investigação a desenvolver no doutoramento, descrito em 1 a 5 páginas, sendo valorizada a originalidade e a potencial contribuição científica no campo da Ciência e Tecnologia Web (30%), Valoração: 0-20 pontos.
- 20.2.5. Serão admitidos os candidatos com uma classificação final igual ou superior a 12 pontos.

21. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do doutoramento é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, Universidade Aberta

Vogais:

Doutor Paulo Nogueira Martins, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Doutor Arnaldo Manuel Pinto dos Santos, Universidade Aberta

Doutor Luís Filipe Leite Barbosa, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Suplentes:

Doutor José Henrique Pereira São Mamede, Universidade Aberta

Doutora Tânia de Jesus Vilela da Rocha, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Doutor Pedro Duarte Pestana, Universidade Aberta



**utad**

Lisboa, Universidade Aberta, em maio de 2026

Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em maio de 2026

O Vice-Reitor  
da Universidade Aberta

A Vice-Reitora  
da Universidade de Trás-os-Montes e  
Alto Douro

José das Candeias Sales

Carla Maria Alves Quintelas do  
Amaral Marinho